

INPI estabelece priorização de tecnologias associadas ao tratamento e ao diagnóstico da Covid-19

Por João Luis Vianna, Gabriel Cavalcante e Marisa Momoli

Por meio de publicação feita na Revista da Propriedade Industrial nº 2570, de 7 de abril de 2020, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial promulgou a [Portaria nº 149/2020](#), alterando a Resolução 239/19 que disciplina trâmite prioritário de processos de pedido de patente, de forma a permitir tal priorização no exame de pedidos de patente com tecnologia relacionada ao Covid-19.

Esta portaria oficializa a priorização de exame de pedidos de patente relacionados a produtos e processos farmacêuticos e a equipamentos e/ou materiais de uso em saúde, visando ao diagnóstico, à profilaxia e ao tratamento do novo coronavírus.

O requerimento de trâmite prioritário deverá ser protocolizado até 30 de julho de 2021, pelo depositante, titular ou terceiro interessado, pessoa física ou jurídica, e conter um esclarecimento indicando a relação da matéria do processo com o diagnóstico, profilaxia e/ou tratamento de pacientes do Covid-19.

Caso você precise de mais informações sobre este assunto, estamos à sua disposição por meio do e-mail: mail@kasznarleonardos.com.